



**PARECER Nº 547, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1377, DE 2025**

De autoria do Deputado Ricardo Madalena, o projeto em epígrafe pretende denominar o trevo de acesso localizado no km 438 da Rodovia Francisco Gabriel da Motta (SP266), que dá acesso ao Anel Viário Eduardo Mazanatt, com o nome de “José Bolzan - Bepinho”, no município de Cândido Mota.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 184ª e 186ª Sessões Ordinárias (de 15 a 17/12/20225) e às 1ª e 2ª Sessões Ordinárias (de 03 e 04/02/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa – DPAAN/DP informa que “não foi encontrada lei estadual que dê denominação a outro próprio do Estado com o nome do homenageado. Também não foi localizada norma que denomine o próprio em questão”. O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) informa que o próprio pertence ao Estado e está em condições de ser nominado.

Embora a matéria em análise seja de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, verifica-se que o documento expedido pelo órgão responsável, qual seja, o DER, aponta a exata localização do próprio a ser denominado, bem como sua correta identificação.

Assim, com o intuito de sanar o vício apontado, apresentamos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1377/2025 a seguinte redação:

“Denomina “José Bolzan - Bepinho” o Dispositivo de Acesso e Retorno, de código SPD 440/266, localizado no km 440+000m da Rodovia Francisco Gabriel da Motta SP-266, no município de Cândido Mota/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º. Passa a denominar-se “José Bolzan - Bepinho” o Dispositivo de Acesso e Retorno, de código SPD 440/266, localizado no km 440+000m da Rodovia Francisco Gabriel da Motta SP-266, no município de Cândido Mota/SP.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1377, de 2025, na forma do substitutivo ora proposto.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator

Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator